



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17126/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Uruaçu, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 2019, para fruição no período de 12 de maio a 10 de junho de 2020, e 30 (trinta) dias relativos ao 2º período de 2019, para fruição no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL